PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia aberta

CNPJ/MF n° 02.950.811/001-89 NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

FATO RELEVANTE

Aumento de Capital Privado

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "PDG"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4°, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, em complemento aos comunicados ao mercado divulgados em 16.10.2020 e 18.12.2020, vem informar aos acionistas e ao mercado que, nesta data, seu Conselho de Administração aprovou submeter à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 10 de março de 2021 ("Assembleia"), proposta para (i) o aumento de capital da Companhia, mediante subscrição privada de ações ("Aumento de Capital") e para (ii) a emissão de bônus de subscrição, a serem entregues a determinados credores trabalhistas que participarem do Aumento de Capital, como vantagem adicional ("Bônus de Subscrição").

O Aumento de Capital é meio de recuperação previsto no plano de recuperação judicial ("<u>Plano</u>") e seu aditamento ("<u>Aditamento</u>"), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados em Assembleias Gerais de Credores e homologados pelo juízo competente no âmbito do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital proposto será no valor de R\$ 301.745.591,08 (trezentos e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), mediante emissão privada de 48.048.661 (quarenta e oito milhões, quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos). Nos termos do art. 170, §1°, inciso III, da Lei nº 6.404/76, o preço de emissão das ações corresponde à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, ocorrida nesta data.

O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e Credores Trabalhistas, tais como definidos no Plano e no Aditamento, que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

De acordo com o art. 171, §2°, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, §2° da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7°, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

Em atenção ao convencionado no Aditamento, o Conselho de Administração também aprovou a emissão de Bônus de Subscrição, que serão entregues, como vantagem adicional, aos Credores Trabalhistas que optaram por subscrever as ações objeto do Aumento de Capital. No total, serão emitidos 3 (três) Bônus de Subscrição, em uma única série, ao preço de exercício de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por cada ação subscrita em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço de emissão das ações emitidas no Aumento de Capital, conforme estabelecido no Anexo 1.1.5 do Aditamento. Cada Bônus de Subscrição dará ao credor trabalhista o direito adicional de subscrever ações de emissão da PDG correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor do crédito trabalhista convertido no Aumento de Capital.

O Aumento de Capital representa etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos concursais dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e Credores Trabalhistas que validamente elegeram essa modalidade de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Com isso, o Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

A Companhia informa, ainda, que o Conselho de Administração também aprovou submeter à Assembleia a proposta para alteração do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado para até 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência a eventuais processos futuros de aumento de capital.

Como consequência, o Conselho de Administração também aprovou submeter à Assembleia a proposta para alteração do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social e do limite do capital autorizado da Companhia.

As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital e das demais matérias que serão deliberadas na Assembleia, notadamente aquelas previstas na Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da

Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (http://ri.pdg.com.br/) e no site da CVM (http://cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste fato relevante.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021.

Augusto Alves dos Reis Neto Diretor de Relações com Investidores